



FAXINAL DOS GUEDES - SC

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax - 0xx49-3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br
CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

Faxinal dos Guedes - SC, 11 de Janeiro de 2017.

DECRETO Nº. 027/2017.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR RELATIVO A SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Gilberto Angelo Lazzari, Prefeito Municipal do Município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 10 da Lei Municipal nº. 2.402 de 13 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) para a seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
05.02.2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
Aplicações Diretas - 4.4.90.00.00.00.00.00 - 00.03.0024 - 92 -
R\$ 97.500,00.

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício Anterior da Fonte de Recursos Vinculados (03.0024 - SUPERÁVIT CONVÊNIOS OUTROS) - Especificação 34 - Relativo ao Contrato nº. 1.015.829-10/2014 (Centro de Eventos Barra Grande), no valor de R\$ 97.500,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faxinal dos Guedes SC, 11 de Janeiro de 2017.

GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.